



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Jofre da Cunha Zaniboni

Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos – SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **TRM SOLUCOES LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a adesão da **Ata de Registro de Preço nº 090/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2023 – SEMOB/SEMTRAN, Processo Administrativo nº 2048/2023**, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, serviços de mecânica em geral de veículos de porte leve, médio e pesado, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais necessários a execução dos serviços para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia na manutenção dos ônibus escolares que atendem alunos da zona rural, conforme fls. 02 e 26 do Procedimento administrativo 9075/2023

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 290.106,43 (duzentos e noventa mil, cento e seis reais e quarenta e três centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08.01.123610006.2.002.3390.30.00.00 – SEMECT/FME – Empenho n.º 000321/2023 no valor de R\$ 190.106,43 (cento e noventa mil, cento e seis reais e quarenta e três centavos) e Dotação Orçamentária Nº. 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – SEMECT/FME – Empenho n.º 000322/2023 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Silva Jardim, 25 de outubro de 2023.

Regina Maria da Conceição Xavier
SEMECT/FME
Mat. 1721/3

TRM SOLUCOES LTDA
CONTRATADA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 053/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **PROMIX COMERCIAL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preço nº 049/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2023 - FME, Processo Administrativo nº 11722/2022 – FME**, referente a aquisição de camisas para os alunos e professores da rede municipal de ensino que participarão dos eventos e formações que integrarão o calendário letivo, tendo em vista as fls. 28/29 do procedimento administrativo 9660/2023

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 50.568,00 (cinquenta mil quinhentos e sessenta e oito reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08.01.123610006.2.002.3390.30.00.00 – SEMECT/FME – Empenho n.º 000335/2023

Silva Jardim, 26 de outubro de 2023

Regina Maria da Conceição Xavier
SEMECT/FME
Mat. 1721/3

PROMIX COMERCIAL LTDA
Contratada

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 412

31 de Outubro de 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A **WDI3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação do palestrante William Douglas Resinente dos Santos, para apresentação de palestra motivacional em homenagem ao dia do Servidor Público com o tema “Serviço Público e Felicidade”, início previsto para 14h, a ser realizado no dia 30/10/2023, conforme o procedimento administrativo 11782/2023.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta) dias** com início na data da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 02.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMGAB – Empenho nº 000794/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 02.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMGAB – Empenho nº 000794/2023.

Silva Jardim, 27 de Outubro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

WDI3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Contratada

Débora Maria Guimarães Machado
Ribeiro
SEMGAB
Mat. 1821/0

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **J J PEREIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 098/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 64/2022 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 815/2022**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de camarim, sonorização e outros para atender a **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer** nos eventos de final de ano , tendo em vista as fls. 02/10 do Procedimento Administrativo 11831/2023.

DO PREÇO - O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 239.650,00 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 03 (**três**) **meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho n.º 000082/2023**.

Silva Jardim, 10 de outubro de 2023.

Luanna Derlyani Branco de Andrade
SEMTICC/FUMTUR
Mat. 4520/9

J J PEREIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME CONTRATADA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 412

31 de Outubro de 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preço nº 083/2023, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 50/2023 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 12533/2022**, referente a contratação de empresa especializada para locação de brinquedos para atender a programação do calendário letivo, tendo em vista as atividades desenvolvidas pela SEMECT/FME, conforme fls. 23/24 do Procedimento Administrativo 9622/2023.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 102.752,00 (cento e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (**doze**) **meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – **SEMECT/FME** – Empenho n.º 000325/2023 no valor de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil quatrocentos reais), **devendo ser solicitado complemento de saldo em momento oportuno.**

Silva Jardim, 31 de outubro de 2023.

Regina Maria da Conceição Xavier
SEMECT/FME
Mat. 1721/3

JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Contratada



SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2700

DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMFA	285	R\$ 2.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	102	SEMECT/FME	3252	R\$ 117.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	599	R\$ 117.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.50.43	500	SEMTICC	1263	R\$ 1.000,00
11.01.20.606.0035.2.073.000	3.3.50.43	500	SEMAAP	2166	R\$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de outubro de 2023

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Errata: Do decreto nº 2700, datado de 26 de outubro de 2023, publicado no Boletim Oficial, ed. 411, págs. 12-13, data de 27 de outubro de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2700 de 26/10/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMFA	285	R\$ 2.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	102	SEMECT/FME	3252	R\$ 117.000,00

- A suplementação da dotação com o código 285 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Pagamento de Tarifas Bancárias.
- A suplementação da dotação com o código 3252 é para atender a Material de Distribuição Gratuita – Kit para Professores.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 16,11% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1855/2022.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de outubro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





SEÇÃO III - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 84/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 791/2022, que delega competências

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo nº **9646/2023**, o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instituída pela portaria nº 67/2023, por mais 60 (sessenta) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. Nº 147 da Lei Complementar nº 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 19/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 25 de outubro de 2023


Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 412

31 de Outubro de 2023



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Corregedoria Geral do Município

Rodoviária Arão Lopes da Cunha

Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 85/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Homologar e conceder prazo suplementar, nos termos do pedido de dilatação de prazo dos Procedimentos Administrativos nº **978/2021, 980/2021 e 981/2021**, o prazo necessário à conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria nº 68/2023 e prorrogada 76/2023, por mais 30 (trinta) dias com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 31 de outubro de 2023


Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 412

31 de Outubro de 2023



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Corregedoria Geral do Município

Rodoviária Arão Lopes da Cunha

Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 86/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Homologar e conceder prazo suplementar, nos termos do pedido de dilatação de prazo dos Procedimentos Administrativos n.º **2837/2021, 2839/2021, 3964/2022, 5499/2023, 5555/2023 e 8529/2023**, o prazo necessário à conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria n.º 69/2023 e prorrogada 77/2023, por mais 30 (trinta) dias com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar n.º 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 31 de outubro de 2023


Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 412

31 de Outubro de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 87/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Homologar e conceder prazo suplementar, nos termos do pedido de dilatação de prazo dos Procedimentos Administrativos nº **976/2021, 1245/2021, 3277/2021, 5149/2020, 5337/2023, 5497/2023, 5737/2021 e 13220/2022**, o prazo necessário à conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria nº 70/2023 e prorrogada 78/2023, por mais 30 (trinta) dias com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 31 de outubro de 2023


Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 412

31 de Outubro de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 88/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Homologar e conceder prazo suplementar, nos termos do pedido de dilatação de prazo do Procedimento Administrativos nº **4185/2023**, o prazo necessário à conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instituída pela portaria nº 48/2023 e prorrogada 72/2023, por mais 60 (sessenta) dias com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 31 de outubro de 2023


Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 412

31 de Outubro de 2023



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Corregedoria Geral do Município

Rodoviária Arão Lopes da Cunha

Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 89/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado nacional de Finados, comemorado em 02 de novembro de 2023, e o Decreto Municipal nº 2693/2023, que declara facultativo o expediente no dia 03 de novembro de 2023,

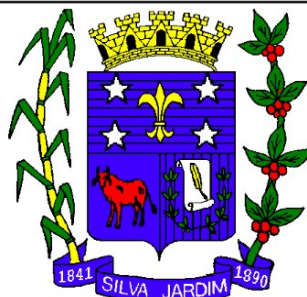
RESOLVE:

Suspender os prazos em curso das portarias expedidas pela Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, pelo período de 04 (quatro) dias, a contar a partir de 02 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 31 de outubro de 2023.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1434/2023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 99, II, g, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, bem como com fulcros no artigo 20A, da Lei Complementar nº 101/14.

R E S O L V E

Designar a servidora Simone Maria dos Santos, Matrícula 7315/6, para exercer a função de fiscal do contrato nº 130.2023, oriundo da inexigibilidade nº 32/2023 - SEMGAB, que entre si celebram o Município de Silva Jardim e a empresa **WDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.877.163/0001-97, conforme processo administrativo nº 11782/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT/FME**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 - Reginópolis - Silva Jardim/RJ-CEP 28.820-00
Telefone: (22) 2668-7337/7338 CNPJ: 45.335.030/0001-97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Designo o servidor FERNANDO LAGE, Matrícula 3038-4 e CPF 070.943.347-61, motorista, para ser fiscal interino do contrato nº048/2023, da empresa TRM SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº:21.427.040/0001-94, substituindo a gestora que se encontra licenciada.

Silva Jardim, 25 de outubro de 2023


Regina Maria da Conceição Xavier
Subsecretaria Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia.
Portaria 1.374/2023.

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 412

31 de Outubro de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28820.000
CNPJ: 28.741.098/0001-57
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Dispensa de Licitação 18/2023 – FMS

Processo Administrativo nº 3343, de 27 (vinte e sete) de março de 2023.

Interessado: **ELES PEIXOTO FONSECA**

I – Considerando os pareceres da CGM (fls. 43/45-54) e da PGM (fls. 36-42), reconheço a dispensa de licitação que trata da locação de imóvel localizado à Avenida Oito de Maio, 317, Centro- Silva Jardim/RJ, para implementação do programa CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), em favor do Sr. **ELES PEIXOTO FONSECA**, devidamente qualificado nos autos, no valor total de R\$ 39.127,92 (Trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 24, X da Lei nº 8.666/93, conforme consta do presente processo.

À consideração da Senhora Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Silva Jardim, 26 de outubro de 2023.

Diogo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Administração
Mat. 8343/7

II – Tendo em vista o que consta do **PA 3343/2023**, com fundamento na LF 8666/1993, em especial o Art. 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 26 de outubro de 2023.

Thaís de Oliveira Glaser
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5710-0

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 412

31 de Outubro de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2023 – FUMTUR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura, ornamentação e iluminação temáticas natalina, com suporte técnico especializado, fornecimento de infraestrutura e apoio operacional, com a realização de montagem, instalação, manutenção e desmontagem, para o natal 2023 de Silva Jardim

Participação: Ampla Concorrência.

Tipo: **Menor Preço Global.** Data: **14/11/2023 – 10:00 horas.**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 31 de outubro de 2023.

Fabricio Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
Município de Silva Jardim
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023
11ª CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 2554, de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Municipal 163, de 29 (vinte e nove) de julho de 2022, **CONVOCA** os aprovados do Processo Seletivo Simplificado 01/2023.

Todos os convocados deverão se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ**, entre os dias **06 e 07/11/2023**, impreterivelmente e sob pena de perda da vaga, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais, quando for o caso, segundo as regras do Edital PSS 01/2023 e deste Edital de Convocação, bem como de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos, a fim de **iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos**.

I – CONVOCAÇÃO PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	
NOME	COLOCAÇÃO
Celsa Ferreira Oliveira	221º
Lucineia Corrêa Da Conceição Cordeiro	222º
Daniele Motta Trindade	223º
Vanessa Cavalcante De Sousa	224º
Ozinete Mineiro Xavier	225º
Maria Eloíza Martins Da Silva	226º
Thaynara Candido De Souza	227º
Raquel Da Costa Camargo	228º
Neidimere Tavares Moreira	229º
Daniele Magalhães Souza	230º

II – CONVOCAÇÃO PARA FONOAUDIÓLOGO	
NOME	COLOCAÇÃO
Agda Mariana Batista De Oliveira	2º

II – PROFESSOR DE SALA REGULAR	
NOME	COLOCAÇÃO
Danielle Coutinho Valentim Da Silva	2º



Estado do Rio de Janeiro

Município de Silva Jardim

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

III – DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou certidão de quitação eleitoral;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP;
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual.

IV – EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Os convocados receberão Informativo designando exigências médico-ocupacionais no decorrer do exercício das funções de excepcional interesse público.

V – DAS ACUMULAÇÕES DE CARGO

O artigo 37, caput e inciso XVI, da Constituição Federal, dispõem sobre as impossibilidades de acumulação de cargos dentro da Administração Pública. Acumulam cargos PÚBLICOS, as pessoas físicas que exerçam mais de um cargo, emprego ou função pública, remuneradas, dentro da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

As exceções para a acumulação de cargos públicos, delimitadas pelo texto Constitucional, são: a) a de dois cargos de Professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Ficando, desde logo, informada a impossibilidade de acumulação para os cargos que não se enquadrem nas exceções constitucionalmente previstas.

Silva Jardim, 31 de outubro de 2023.

Diogo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Administração
Mat. 8343-7